



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 05 de julho de 2013.

Memorando Interno

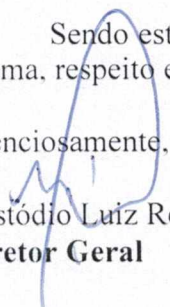
Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Ao Cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, proveniente da contratação de uma empresa especializada para confecção de painéis em madeira de pinheiro envelhecido, com as seguintes medidas sendo 01 (um) painel de 4,60 m larg. x 2,80 m comp. e 03 cm espessura, e outro painel de 2,30 m larg. x 2,80 m comprimento e 03 cm de espessura, e 27 quadros de vidro duplo temperado incolor, 0,54 cm x 0,44 cm x 4,0 mm, 02 (duas) placas de espelho escrita em jato de areia 2,00 m x 0,30 cm e 58 prolongadores cromados para as galerias de presidentes e legislaturas da Câmara Municipal.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2013 - NR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PAINÉIS EM MADEIRAS DE PINHEIRO ENVELHECIDO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS SENDO 01 (UM) PAINEL DE 4,60 M LARG. X 2,80 M COMP. E 03 CM ESPESSURA, E OUTRO PAINEL DE 2,30 M LARG. X 2,80 M COMPRIMENTO E 03 CM DE ESPESSURA, E 27 QUADROS DE VIDRO DUPLO TEMPERADO INCOLOR, 0,54 CM X 0,44 CM X 4,0 MM, 02 (DUAS) PLACAS DE ESPELHO ESCRITA EM JATO DE AREIA 2,00 M X 0,30 CM E 58 PROLONGADORES CROMADOS PARA AS GALERIAS DE PRESIDENTES E LEGISLATURAS DA CÂMARA MUNICIPAL.





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 05 de julho de 2013.

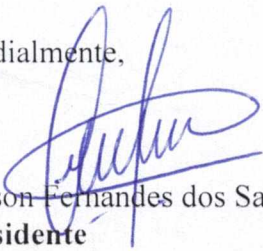
Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento jurídico**
Departamento de contabilidade
Comissão de licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 05 de julho de 2013.

Parecer referente despacho do presidente da Câmara Municipal, datado em 05/07/2013.

Assunto: **Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;**

Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para confecção de painéis em madeira de pinheiro envelhecido, com as seguintes medidas sendo 01 (um) painel de 4,60 larg. x 2,80 comp. e 03 cm espessura, e outro painel de 2,30 m larg. x 2,80 m comprimento e 03 cm de espessura, e 27 (vinte e sete) quadros de vidro duplo temperado incolor, 0,54 cm x 0,44 cm x 4,0 mm, 02 (duas) placas de espelho escrita em jato de areia 2,00 m x 0,30 cm e 58 prolongadores cromados para as galerias de presidentes e legislaturas da Câmara Municipal.**

Valor: **Preço Máximo R\$ 5.778,32 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. **050**

01 00 – **Câmara Municipal;**

01.001. – **Atividades do Legislativo Municipal;**

3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**

3.3.90.30.25-00 – **Material para Manutenção de Bens Móveis**

05/07/2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.


Márcia Everling

Contadora





Missal - PR, 05 de julho de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013 - NR

Justifica-se Contratação da empresa "**DJ TOMBINI & CIA LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.941/0001-46, com endereço comercial sito à Avenida Brasília, nº. 1920, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000 que tem o objetivo de contratação de uma empresa especializada para confecção de painéis em madeira de pinheiro envelhecido, com as seguintes medidas sendo 01 (um) painel de 4,60 m larg. x 2,80 m comp. e 03 cm espessura, e outro painel de 2,30 m larg. x 2,80 m comprimento e 03 cm de espessura, e 27 quadros de vidro duplo temperado incolor, 0,54 cm x 0,44 cm x 4,0 mm, 02 (duas) placas de espelho escrita em jato de areia 2,00 m x 0,30 cm e 58 prolongadores cromados para as galerias de presidentes e legislaturas da Câmara Municipal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 5.778,32 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), pagamento mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativas, da Receita Federal, (INSS), Caixa Econômica Federal (FGTS) e Certidão Trabalhista (CNDT).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa “**DJ TOMBINI & CIA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.941/0001-46, com endereço comercial sito à Avenida Brasília, nº. 1920, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000 que tem o objetivo de contratação de uma empresa especializada para confecção de painéis em madeira de pinheiro envelhecido, com as seguintes medidas sendo 01 (um) painel de 4,60 m larg. x 2,80 m comp. e 03 cm espessura, e outro painel de 2,30 m larg. x 2,80 m comprimento e 03 cm de espessura, e 27 quadros de vidro duplo temperado incolor, 0,54 cm x 0,44 cm x 4,0 mm, 02 (duas) placas de espelho escrita em jato de areia 2,00 m x 0,30 cm e 58 prolongadores cromados para as galerias de presidentes e legislaturas da Câmara Municipal, perfazendo um valor total de R\$ 5.778,32 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 05 de julho de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362012-14025941
Nome: D. J. TOMBINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.448.941/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.
Válida até 25/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. J. TOMBINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.448.941/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:11 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2013.

Código de controle da certidão: **6DCF.2E62.B9F2.8DB9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10448941/0001-46
Razão Social: D J TOMBINI E CIA LTDA
Nome Fantasia: TOMBINI
Endereço: AV BRASÍLIA 1920 SALA 01 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR /
85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2013 a 13/07/2013

Certificação Número: 2013061410472577728663

Informação obtida em 09/07/2013, às 09:52:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. TOMBINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.448.941/0001-46

Certidão n°: 32474373/2013

Expedição: 09/07/2013, às 09:54:15

Validade: 04/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. J. TOMBINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.448.941/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

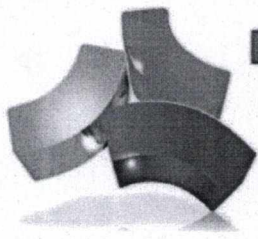
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DJ TOMBINI & CIA LTDA.

TOMBINI

MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO

Medianeira, 05 de Julho de 2013

A: Câmara Municipal de Missal
45-3244-1183
A: Sr. Custodio
Custodio_luiz@yahoo.com.br

Orçamento

Quant.	Descrição do produto	Unit.	Total
01	12,80m ² de painel em madeira envelhecida, pinheiro, 4,60x2,80, 3cm	170,00	2,176,00
01	6,44m ² de painel em madeira envelhecida 2,30x2,80	170,00	1,094,80
27	Quadros de vidros duplex, temperados incolor 0,54x0,44 4mm	48,42	1,307,34
02	Placas de espelho escrito em jato de areia 2,00x0,30	283,00	566,00
58	Prolongadores cromados	10,71	621,18
		total	5,765,32

Condições de pagamento: A vista
Prazo de entrega: 20 dias

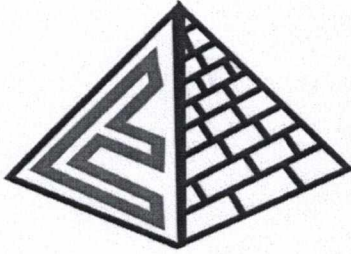
Atenciosamente
Diogo José Tombini
(45) 9945-3103

「10.448.941/0001-46」

D. J. TOMBINI E CIA. LTDA.

AV BRASÍLIA 1920 - CENTRO

「CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR」



EQUIMMAQ

LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

Marechal Candido Rondon 05 de julho de 2013

A. Câmara Municipal de Missal

A/C; Custodio

45-3244-1183

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição do produto	Unit.	Total
01	12,80m ² de painel em madeira envelhecida, pinheiro, 4,60x2,80, 3cm	181,50	2,323,20
01	6,44m ² de painel em madeira envelhecida 2,30x2,80	181,50	1,168,86
27	Quadros de vidros duplex, temperados incolor 0,54x0,44 4mm	49,30	1,331,10
02	Placas de espelho escrito em jato de areia 2,00x0,30	290,00	580,00
58	Prolongadores cromados	12,50	725,00
		total	6,128,16

Prazo de entrega. 30 dias

Prazo de pagamento 30 dias

Dante Tonezer

Lorenzi e Tonezer

CNPJ: 80,578,230/0001-71

I. E: 41702699-13

VIDRAÇARIA

VIDROTEX

Fone: (45) 3244-1667 - Rua João XXIII, 20 - Sala 01 - Centro
CEP: 85.890-000 - Missal - Paraná

Pedido

1406

Data: 05/07/2013

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL Fone: 3244-1183

Endereço: Rua MARCELO FLOREANO PEREIRA, 50

Cidade: MISSAL

Est.: _____

Condições de Pagamento: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
02	12,80 m ² de Painel em madeira envelhecida, Pinheiro, 4,60 x 2,80, 3cm	173,00	2.214,40
02	6,44 m ² de Painel em madeira envelhecida, Pinheiro 2,30 x 2,80	173,00	1.114,12
27	quadros de vidro duplo temperado incolor 4mm 0,54 x 0,44	49,00	1.323,00
02	placas de espelho escuro em adesivo foto de quise 2,00 x 0,30	287,00	574,00
58	prolongadores cromados	11,20	649,60
			5.875,12

07.585.915/0001-55

D. E. LUNKES & CIA. LTDA

R. JOÃO XXIII, 20
CENTRO
MISSAL - PR

TOTAL R\$ 5.875,12

MISSAL Cliente MISSAL

GRAFICA NOVO MUNDO (45) 3244-1285



PARECER JURÍDICO Nº 072/2013

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2013-NR, em favor da empresa **DJ TOMBINI & CIA LTDA**, sediada na Av. Brasília, 1920, centro, na cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ com nº 10.448.941/0001-46, para confecção e instalação de painéis para as Galerias de Presidentes e Legislaturas da Câmara, com as características pré-definidas, no valor de R\$ 5.778,32 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

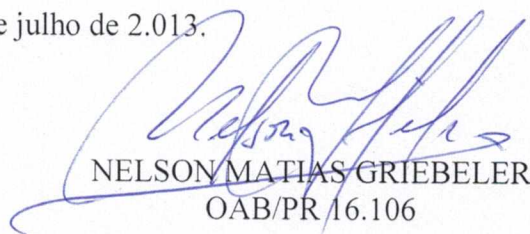
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 11 de julho de 2.013.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

